

# Apostila preparatória - Oficial de Justiça TJ/RS 2009

## Módulo I - Conhecimentos Básicos

## Módulo II - Conhecimentos Específicos

Errata 1ª edição (janeiro/2009)

### Caro leitor:

Na revisão da apostila preparatória notamos as seguintes incorreções que passam a ser esclarecidas através desta errata:

### MÓDULO II

- **Página 9, questão 7 - Matéria Constitucional:**

Houve erro no transporte do gabarito definitivo da CESPE da prova de Advogado da União - AGU. A questão está claramente correta, bem como assinala seu gabarito original.

- **Página 28, questão 42 - Matéria Constitucional**

Houve erro ao transportar o gabarito. A resposta correta, de acordo com o gabarito original, é a letra (C) e não a alternativa (A) grafada.

- **Página 73, questão 42 - Matéria Constitucional**

Houve erro ao transportar o gabarito. A resposta correta, de acordo com o gabarito original, é a letra (A) e não a alternativa (C) grafada.

- **Página 192, questão de Direito Civil n.º 53:**

Com a edição da Lei n.º 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, que alterou dispositivos do Código de Processo Civil, o gabarito da referida questão, aplicada em 2005, fica prejudicado. Embora a redação da assertiva fale somente no Código Civil e a assertiva (B) remeta a ideia da diferença entre os dois institutos (decadência e prescrição), trocando a redação do art. 210, a alteração no diploma legal modifica o entendimento do instituto.

- **Página 203, doutrina de Direito Processual Civil:**

A alínea "e" da LICC foi alterada pelo art. 105, I, "i" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, passando a competência para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), diferentemente do que foi informado. A alteração, inclusive, já estava consignada na página 136 da apostila (art. 15, e, LICC).

### MÓDULO I

- **Página 20, questões 1 e 5 - Informática:**

Houve erro no transporte dos gabaritos. Os gabaritos corretos, respectivamente, são (B) e (D) de acordo com os originais da organizadora FUNRIO. Além disso, a questão n.º 5, pág. 20 foi aplicada para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano no Rio de Janeiro e não como informado.

Informamos que qualquer dúvida adicional pode ser comunicada ao Serviço de Revisão da Veritas através do e-mail [revisao@veritasconcursos.com.br](mailto:revisao@veritasconcursos.com.br).

Agradecemos os nossos leitores e alunos pela dedicação e prontidão ao apontar correções do nosso trabalho.

*Omar Martins*

Editor - Veritas Lux Editora e Livraria Ltda  
Porto Alegre - Santa Cruz do Sul - Venâncio Aires